



José Gabriel Avila*
jgazores@gmail.com

Os malefícios da precariedade

“A função social das empresas, a função social do estado embarcaram nos ditames economicistas com prejuízo para os direitos da pessoa humana, fim primeiro e último da sociedade.”



Mesmo em tempo de veraneio, incomodamos e preocupam-nos as tristezas e angústias de muitos amigos e conhecidos que nos abeiraram para que demos notícia de casos e circunstâncias de vida que os afetam.

Há dias, uma senhora contou-nos a sua situação de precariedade laboral vida, afinal, igual à de tantos outros cidadãos açorianos, que cada vez mais engrossam as estatísticas do trabalho precário.

Ela trabalha num organismo público e, juntamente com outros quinze trabalhadores, vive uma situação aflitiva de precariedade resultante de contratos a termo. Essas pessoas tudo têm feito para estabilizar a sua situação a começar pela renovação do contrato de trabalho, mas os responsáveis mostram-se insensíveis.

Ela está grávida. Mas com o tipo de ligação laboral à sua entidade patronal não lhe é permitido nem ficar de baixa, nem ter licença de maternidade.

O certo é que sem os 15 colaboradores o organismo público (um entre muitos outros) não funciona. Todavia, isso parece valer pouco para as entidades governamentais, talvez porque se esses empregados precários saírem, outros tantos há ou ainda mais, com vontade de entrar na mesma situação...

Situações destas são aos milhares.

No 2º trimestre de 2019, existiam 19.785 trabalhadores (10.438-H e 9.348-M) com contrato a termo, o que representou uma variação homóloga positiva de 7,2%, em relação ao trimestre anterior.¹ Ou seja, cerca de 26% da população empregada por conta de outrem, não tinha estabilidade no trabalho.

De certa forma, valem os programas estagiar

T e L. Há mais um anúncio para apresentação de candidaturas. No entanto as entidades empregadoras, públicas e privadas, após o termo dos programas são relutantes em integrar nos seus quadros os estagiários. Como os subsídios saem dos orçamentos públicos e comunitários, e não há outros encargos com subvenções sociais, assim vão satisfazendo as suas reais necessidades de mão de obra com trabalhadores com níveis de qualificação diferenciada.

São atropelos à legalidade que, ao serem cometidos pelos organismos públicos, retiram-lhes autoridade para fazer cumprir a lei. Há tantos casos destes que ou não são investigados, ou nem constam das estatísticas do emprego.

Na sociedade em que vivemos, a pessoa humana, a família, a função social do trabalho, a formação profissional, a realização pessoal, os salários estão sujeitos, pura e simplesmente, ao lucro, à eficiência, ao cumprimento do défice.

Não se valoriza o empenho pessoal e coletivo dos trabalhadores, com salários dignos e justos. Estes aumentam-se ou diminuem-se em função das conjunturas e não das necessidades pessoais e familiares.

A função social das empresas, a função social do estado embarcaram nos ditames economicistas com prejuízo para os direitos da pessoa humana, fim primeiro e último da sociedade.

Que pense assim o empresariado, admito. Que esta forma de defender e de promover o trabalho e o emprego seja perfilhada e desenvolvida por governantes representantes de forças políticas à esquerda do espectro partidário, deixa-me demasiado preocupado.

A coerência dos princípios políticos programáticos deve traduzir-se sempre na resolução das

situações concretas.

Não se admite que um governo com conhecidas orientações doutrinárias tome decisões contrárias à segurança e estabilidade do emprego, nomeadamente dos jovens, fazendo com que estes sejam impossibilitados de constituir família e assumir compromissos financeiros para a compra de habitação própria.

Muito menos se admite que, a troco de baixos salários, os trabalhadores precários se vejam obrigados a suportar os encargos com a segurança social e seguros de saúde, libertando-se o empregador dessa responsabilidade.

“A precariedade do trabalho gera pessoas insustentáveis, relações precárias, uma relativização de paz e justiça e, em suma, uma vida precária.”²

Em pequenas comunidades e ilhas com reduzida população, este é um dos fatores que obriga muitos jovens à procura de emprego compatível com as suas qualificações profissionais ou a emigrarem, ou a mudarem-se para outras paragens onde existe maior oferta de emprego.

O crescimento da atividade turística que deveria contribuir para melhorar as condições laborais e salariais, não trouxe consequências sensíveis à qualidade de vida dos trabalhadores do setor nem à classe média baixa, no seu todo.

De quando em vez ouve-se um empresário mais ousado e esclarecido defender o aumento dos salários como processo de valorizar e incentivar os trabalhadores. Mas a maioria dos operadores do setor turístico, não retribui os agora designados colaboradores com salários compatíveis ao seu desempenho, nem com os horários de trabalho prestado.

As próprias organizações sindicais, que em tempos conheceram alguma atividade reivindicativa, parece terem-se esquecido da sua importante função social, como organismos defensores de classe.

Os tempos não vão fáceis, sobretudo porque há evidentes transformações baseadas em paradigmas económicos, lesivos dos direitos e valores humanos.

Que, ao menos, o Estado e os organismos por ele tutelados, protejam e respeitem os cidadãos mais vulneráveis dos ditames de uma economia sem regulação que pretende instalar-se sem apelo nem agravo.

A precariedade é o pior exemplo dessa nova ditadura económica.

1 - SREA, Inquérito ao emprego, 2º Trim. 2019, pag 34

2 - <https://espíritanos.pt/a-precariade-laboral-e-a-dignidade-do-trabalhador/>

*jornalista c.p. 239 A
escritemdia.blogspot.com